



TC 032.956/2014-2

Natureza: Recurso de Revisão

Unidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Recorrentes: José Maria de Faria e Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto por José Maria de Faria e pelo Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos contra o acórdão 7.750/2015-1ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, em razão de irregularidades na execução do Convênio Sert/Sine 137/99, celebrado entre a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (Sert/SP) e o Sindicato do Comércio Varejista de São José dos Campos.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 12 de setembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora